



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2508056400100050301

Data de retorno do consumidor(a): 04/09/2025

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PAULO HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 613.939.673-53

Endereço: Rua 137 - 240 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-400

Telefone: (85) 99255-3677

E-mail: apocalypse1146@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Ativos S.A

Nome Fantasia: Ativos S.A

CPF/CNPJ: 05.437.257/0001-29

Endereço de Correspondência: Quadra SEPN 508 Bloco C - Andar 2 Parte B - S/N - Asa Norte - Brasília - DF - 70740-543

Telefone Institucional: 0800 644 3030, (61) 99275-6246

E-mail Institucional: procon@ativossa.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Informa o consumidor que, há aproximadamente vinte anos, contraiu um empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. Em razão de dificuldades financeiras à época, não foi possível honrar o pagamento das parcelas ajustadas.

Posteriormente, ao tentar regularizar a pendência, foi comunicado de que a dívida havia sido transferida para a empresa Ativos S.A. Entretanto, ao buscar a celebração de um acordo, depois de várias tentativas, verificou que os valores apresentados ultrapassavam sua capacidade orçamentária, inviabilizando a negociação direta.

Diante disso, o consumidor recorreu a este órgão de defesa do consumidor, com o objetivo de que seja realizada a intermediação necessária para possibilitar um acordo em condições acessíveis e compatíveis com sua realidade financeira.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer o consumidor, portanto, que seja estabelecida uma proposta de acordo justa, razoável e viável, de modo a viabilizar a quitação da dívida e a regularização de sua situação junto à instituição credora.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 25 de Agosto de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:

PAULO HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____